



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI N° 1236 DE 25 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO DE BEM PÚBLICO.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Excelentíssimo
Prefeito Municipal de Jambeiro, estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, em
especial as conferidas pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

ARTIGO 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de
direito real de uso de bem público, pelo prazo de dez (10) anos, de uma
área de até 30 m² (trinta metros quadrados), situada dentro de imóvel
maior com área total de 33.880 m² (trinta e três mil, oitocentos e oitenta
metros quadrados), no denominado Morro do Cruzeiro, para fins de
instalação de uma torre de retransmissão de dados para acesso à internet.

ARTIGO 2° - A concessão de que trata o artigo anterior será deferida à
empresa especializada na exploração deste tipo de serviço, escolhida
através de processo licitatório específico, onde serão considerados os
benefícios ao Poder Público Municipal.

ARTIGO 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 25 de Abril de 2005.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de
Jambeiro, em 25 de Abril de 2005.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo